



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.411 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 82.157,20 (oitenta e dois mil cento e cinquenta sete reais e vinte centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3104 MATERIAL DE CONSUMO	37.577,20
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.280,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.500,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais); Superávit financeiro da fonte: 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 37.577,20 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.280,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2021, 78<sup>o</sup> da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
***Prefeita Municipal***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/09/2019	21.621.399,53
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2019 ATÉ 31/12/2019	8.007.912,76
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>34.282.545,76</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,22
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita outubro a dezembro X a Taxa de Incremento	<b>9.784.468,11</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2021</b>	26.418.106,77
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021</b>	9.784.468,11
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>36.202.574,88</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000</b>	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>34.282.545,76</b>
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	36.202.574,88
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>1.920.029,12</b>
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
<b>SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>1.734.174,12</b>

\* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ser um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.